



Processo Administrativo nº 006/2026

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Determinamos a abertura do presente Processo Administrativo, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER Erechim (CNPJ 17.931.344/0001-17, Rua Pedro Álvares Cabral, 876, Centro, Erechim/RS), com o objetivo de apurar e fiscalizar o cumprimento, pela CORSAN/AEGEA, dos prazos e obrigações previstos na regulamentação vigente quanto ao atendimento e conserto de rompimentos/estouros de canos, bem como às medidas correlatas necessárias à adequada prestação do serviço.

A instauração decorre de averiguações preliminares realizadas por esta Agência e de registros de ocorrências recentes, indicando que, há dias, não vem sendo observado, em determinados casos, o prazo regulamentar para a execução dos reparos e/ou providências necessárias, o que pode implicar prejuízos à continuidade, eficiência e segurança do serviço, além de transtornos à coletividade.

Ressalta-se, ainda, que a recorrência de rompimentos e o atraso nos reparos têm ocasionado significativa perda de água, circunstância agravada pelo período de estiagem enfrentado pelo Município, com nível da barragem abaixo do ideal, somando-se a isso o cenário de perdas no sistema em torno de 47%, o que reforça a necessidade de apuração e adoção de medidas para mitigação de desperdícios e proteção do interesse público.

Encaminhamos o processo ao Setor de Regulação e Fiscalização para planejamento e realização das diligências e vistorias cabíveis, com a devida instrução do feito, inclusive para solicitação de esclarecimentos e documentos ao regulado e, se necessário, para proposição das medidas administrativas/regulatórias pertinentes, nos termos da normativa aplicável.

Erechim, 27 de fevereiro de 2026.



EDGAR RADESKI
Diretor Presidente Substituto

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Média - 2
Abertura.....: 26/02/2026 08:51:14
Conclusão.....: 01/03/2026 08:51:14
Requerente....: AGER - AGÊNCIA REGULADORA - 99862

Interações

Data.....: 26/02/2026
Atendente....: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 5
Consulta/Problema
VAZAMENTO RUA

RUA: JOSÉ DO PATROCÍNIO, 548

BAIRRO: CENTRO

PONTO DE REFERÊNCIA:

Próximo ao Katana automóveis e antiga madeireira do Pagliosa

PROTOCOLO: Nº 2026/0226011465

At.te-AGER



Latitude: -27.642450
Longitude: -52.279382
Elevação: 763.76±4.03 m
Tempo: 03-03-2026 15:54:36
Rua José do Patrocínio, 658
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.642404
Longitude: -52.279404
Elevação: 766.15±3.00 m
Tempo: 03-03-2026 15:54:21
Rua José do Patrocínio, 658
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.642470
Longitude: -52.279373
Elevação: 769.63±12.42 m
Tempo: 03-03-2026 15:54:54
Rua José do Patrocínio, 658
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.642431
Longitude: -52.279429
Elevação: 751.11±8.00 m
Tempo: 05-03-2026 10:42:26
Rua José do Patrocínio, 658
FISCALIZAÇÃO AGER

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Urgente - 1
Abertura.....: 27/02/2026 13:18:02
Conclusão.....: 28/02/2026 13:18:02
Requerente....: OUVIDORIA / ATENDIMENTO AGER - 124058

Interações

Data.....: 27/02/2026
Atendente....: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 5
Consulta/Problema
Ouvidoria recebeu o comunicado de VAZAMENTO NA RUA.

RUA: DR. JOSÉ BISOGNIN, 274

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

Ao realizar o protocolo via whats o mesmo informou já haver uma solicitação em aberto.

At.te - AGER

Data.....: 03/03/2026
Atendente....: Andre Gasparetto Martinovski
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 15

Consulta/Problema
Diante da Inércia da Concessionaria quanto a efetuar o devido conserto do presente vazamento, fica a CORSAN/AEGEA INTIMADA PARA que execute o devido conserto no prazo máximo de 6 horas a partir do recebimento do presente.

Descumpre os protocolos legais quanto a prazos, com um descasso imenso quanto a desperdício de água na cidade de Erechim, a contatação feita por esta fiscalização foi no dia 27/02, essa fiscalização acionado sistema de comunicação via whatsapp foi informado que já havia em aberto comunicação do vazamento, assim sendo deveria ter sido feito a verificação pela corsan até dia 01/03, nesta data (03/03) fomos informado que o local ainda não tinha sido nem verificado nem consertado e o vazamento dobrou do dia 27/02 até hoje.

O não cumprimento dos prazos e dos consertos enseja autuação com base nas resoluções da AGER.

BASE LEGAL:

Resolução 27/2023, Art. 8º É infração do Grupo 2, de natureza média, sujeita à penalidade de multa, o descumprimento das seguintes obrigações:

I - atender às solicitações de serviços nos prazos e condições estabelecidas na legislação e/ou no contrato de programa ou concessão, incluindo-se nestes prazos os negociados entre o prestador de serviços e o usuário;

Lembrando o Prazo para execução do Conserto concedido ante inércia da regulação Corsan é de 6 horas a partir do recebimento deste.

ANDRÉ GASPARETTO MARTINOVSKI
Ch. Setor de Fiscalização e Regulação
AGER - Erechim/RS

Data.....: 05/03/2026

Atendente...: Andre Gasparetto Martinovski

Método.....: Presencial - 15

Tempo(Min)...: 10

Consulta/Problema

Esta agencia abriu o pedido de atendimento da manutenção em 27/02, não houve manifestação nem inércia da Corsan/Aegea.

Em 03/03, foi determinado o cumprimento com prazo determinado o que não foi atendido.

Nesta data (05/05) retornamos ao local e esta correndo água em uma quantidade ainda maior do que a que se apresentava no dia que foi efetuado o primeiro registro, fato este que encaminhamos para providências legais.







Latitude: -27.649342
Longitude: -52.274674
Elevação: 719.18±3.00 m
Tempo: 05-03-2026 09:47:01
Rua Doutor José Bisognin, 274
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.649327
Longitude: -52.274689
Elevação: 720.97±4.03 m
Tempo: 05-03-2026 09:46:11
Rua Doutor José Bisognin, 274
FISCALIZAÇÃO AGER

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Urgente - 1
Abertura.....: 02/03/2026 08:33:02
Conclusão.....: 03/03/2026 08:33:02
Requerente....: AGER - AGÊNCIA REGULADORA - 99862

Interações

Data.....: 02/03/2026
Atendente...: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 4

Consulta/Problema
VAZAMENTO NA RUA

RUA: GAURAMA, 387

BAIRRO: CENTRO

SEGUE IMAGENS EM ANEXO

Whats CORSAN: já existe uma solicitação em andamento para a solicitação. Favor nos enviar o retorno de quando for feito o conserto para darmos concluído no sistema da ouvidoria.

At.te - AGER

Data.....: 05/03/2026
Atendente...: Andre Gasparetto Martinovski
Método.....: Presencial - 15
Tempo(Min)...: 14

Consulta/Problema

Em vista da inépcia da Concessionária em efetuar as manutenções necessária se fez necessário o cumprimento da legislação pelo descaso da mesma.



Latitude: -27.635902
Longitude: -52.278376
Elevação: 765.63±4.03 m
Tempo: 02-03-2026 07:22:02
Rua Gaurama, 387
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.635943
Longitude: -52.278366
Elevação: 766.18±4.90 m
Tempo: 02-03-2026 07:22:34
Rua Gaurama, 387
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.636005
Longitude: -52.278395
Elevação: 766.64±6.50 m
Tempo: 05-03-2026 10:47:22
Rua Gaurama, 387
FISCALIZAÇÃO AGER

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Urgente - 1
Abertura.....: 02/03/2026 08:46:13
Conclusão.....: 03/03/2026 08:46:13
Requerente....: AGER - AGÊNCIA REGULADORA - 99862

Interações

Data.....: 02/03/2026
Atendente...: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 2

Consulta/Problema
VAZAMENTO RUA

AV. FARRAPOS, 437

BAIRRO: CENTRO

SEGUE IMAGEM EM ANEXO

PROTOCOLO
2026/0302009115

Já existe uma solicitação em aberto, favor nos enviar o retorno quando o conserto for feito, para darmos concluído no sistema OUVIDORIA AGER.

At.te-AGER

Data.....: 05/03/2026
Atendente...: Andre Gasparetto Martinovski
Método.....: Presencial - 15
Tempo(Min)...: 15

Consulta/Problema

Em vista da inépcia da Concessionária em efetuar as manutenções necessária se fez necessário o cumprimento da legislação pelo descaso da mesma.



Latitude: -27.640808
Longitude: -52.277289
Elevação: 744.70±4.03 m
Tempo: 02-03-2026 07:18:55
Avenida Farrapos, 437
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.640818
Longitude: -52.277278
Elevação: 745.87±4.03 m
Tempo: 05-03-2026 10:44:36
Avenida Farrapos, 437
FISCALIZAÇÃO AGER

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Urgente - 1
Abertura.....: 02/03/2026 09:27:51
Conclusão.....: 03/03/2026 09:27:51
Requerente....: AGER - AGÊNCIA REGULADORA - 99862

Interações

Data.....: 02/03/2026
Atendente...: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 5
Consulta/Problema
VAZAMENTO NA RUA

RUA: CARLOS RIGONI, 166

BAIRRO: BOA VISTA

PROTOCOLO: 2026/0302011181

Já existe uma solicitação junto a CORSAN. Favor nos enviar o retorno quando o conserto for realizado, para darmos concluído no sistema da OUVIDORIA.

At.te - AGER

Data.....: 05/03/2026
Atendente...: Andre Gasparetto Martinovski
Método.....: Presencial - 15
Tempo(Min)...: 10

Consulta/Problema
Em vista da inépcia da Concessionária em efetuar as manutenções necessária se fez necessário o cumprimento da legislação pelo descaso da mesma.

Procedimento encaminhado como protocolo informou em 02/03/2026 e até a presente data não foi executado.



Latitude: -27.653573
Longitude: -52.294022
Elevação: 786.02±4.93 m
Tempo: 05-03-2026 10:11:40
Rua Carlos Rigoni, 166
FISCALIZAÇÃO AGER



Latitude: -27.653583
Longitude: -52.294015
Elevação: 785.90±4.56 m
Tempo: 05-03-2026 10:11:30
Rua Carlos Rigoni, 166
FISCALIZAÇÃO AGER

Classificação: VAZAMENTO RUA/PASSEIO/CALÇADA - 852
Categoria.....: Solicitação - 15
Segmento.....: Saneamento Básico (Corsan) - 260
Prioridade....: Urgente - 1
Abertura.....: 05/03/2026 09:12:44
Conclusão.....: 06/03/2026 09:12:44
Requerente....: AGER - AGÊNCIA REGULADORA - 99862

Interações

Data.....: 05/03/2026
Atendente....: Viviane Machado Correa Do Canto
Método.....: E-mail - 14
Tempo(Min)...: 4
Consulta/Problema
Vazamento à 5 dias .

RUA: VITOR HUMBERTO GALLINA, 142

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO

PROTOCOLO Nº 2026/0301013648

SEGUE IMAGEM EM ANEXO

Encaminhamos à Corsan e solicitamos que nos informem quando foi executado o serviço, para darmos como CONCLUÍDO em nosso sistema da OUVIDORIA AGER.

AGUARDAMOS
At.te-AGER





OFÍCIO Nº 025/2026/AGER

Erechim, 05 de março de 2026

Ao Senhor
Vinícius de Souza Jorge
Gerente de Relações Institucionais - CORSAN
Porto Alegre RS.

Assunto: Envio do Auto de Infração - AI nº 006/2026.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, os Autos de Infração, referente a Aplicação da Penalidade de Multa, processo administrativo nº 006/2026, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO - AI 006/2026			
IDENTIFICAÇÃO AI	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR DA MULTA
AI – 01	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
AI – 02	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
AI – 03	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
AI – 04	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
AI – 05	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
AI – 06	AUTO DE INFRAÇÃO	05/03/2026	R\$: 20.000,00
TOTAL			R\$: 120.000,00

Concedemos o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação da concessionária, não havendo manifestação no prazo acima, o pagamento das multas deverá ser efetuado através de depósito bancário na agência 2835, conta 575268107-0, operação 3703 (banco Caixa). A não quitação desta cobrança no devido prazo, implica a cobrança de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor atribuído à mesma. O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente-Substituto

SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 01/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Rua José do Patrocínio, 548, protocolo de solicitação do conserto realizado em 26/02/2026, sob número 2026/0226011465, protocolo da ouvidoria da AGER nº 5647, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

AUTO DE INFRAÇÃO – SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 02/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Rua José Bisognin, 274, Ouvidoria recebeu o comunicado de vazamento na rua no dia 27/02/26, ao tentar registrar a solicitação de conserto do vazamento via WhatsApp, canal da CORSAN, foi informado que já havia uma solicitação em aberto, portanto foi registrado protocolo da ouvidoria da AGER nº 5652, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

AUTO DE INFRAÇÃO – SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 03/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Rua Gaurama, 387, Ouvidoria recebeu o comunicado de vazamento na rua no dia 02/03/26, ao tentar registrar a solicitação de conserto do vazamento via WhatsApp, canal da CORSAN, foi informado que já havia uma solicitação em aberto, portanto foi registrado protocolo da ouvidoria da AGER nº 5657, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

AUTO DE INFRAÇÃO – SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 04/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Av. Farrapos, 437, protocolo de solicitação do conserto realizado em 02/03/2026, sob número 2026/0302009115, protocolo da ouvidoria da AGER nº 5658, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

AUTO DE INFRAÇÃO – SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 05/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Rua Carlos Rigoni, 166, protocolo de solicitação do conserto realizado em 02/03/2026, sob número 2026/0302011181, protocolo da ouvidoria da AGER nº 5660, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

AUTO DE INFRAÇÃO – SETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROCESSO 006/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO – AI Nº 06/2026	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
2. AUTUADO	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO:	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO	
Vazamento de água na Rua Vitor Humberto Gallina, 142, protocolo de solicitação do conserto realizado em 01/03/2026, sob número 2026/0301013648, protocolo da ouvidoria da AGER nº 5676, conserto não foi realizado no prazo estabelecido na legislação.	
4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS	
Deixar de efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º, inciso VI).	
5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do faturamento anual bruto, limitado ao valor de R\$ 20.000,00.	
5.1. DOSIMETRIA	
GRAVIDADE:	Grupo 3 (Inciso III do Art. 14 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
6. AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)	
Executar o conserto do vazamento imediatamente. As transgressões que não forem corrigidas no prazo estabelecido pela Agência Reguladora serão acrescidas de multa diária no valor correspondente a 3,33% do valor da multa. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023.	
7. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO	
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização André Gasparetto Martinovski	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Data de emissão	05/03/2026
8. RECEBIMENTO PELO AUTUADO	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	

